



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE**

Av. Elizabeth Minete Perim, s/n.º, Bairro São Rafael- Venda Nova do Imigrante Cep 29.375-000  
28 3546-8600

**RELATÓRIO DO SERVIÇO SOCIAL**  
**PROCESSO SELETIVO 01/2018 DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

### 1. Identificação

Processo Seletivo para participação nos Programas Específicos de Atenção Primária da Política de Assistência Estudantil do Ifes: Programa Auxílio Transporte, Programa Auxílio Alimentação, Programa Auxílio Material Didático/Uniforme e Programa Auxílio Moradia.

### 2. Público alvo

Estudantes ingressantes e veteranos, regularmente matriculados nos cursos técnicos integrados, cursos superiores e pós-graduação, do campus Venda Nova do Imigrante, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, prioritariamente com renda familiar per capita de até um salário-mínimo vigente (R\$ 954,00).

### 3. Cronograma

| <b>ATIVIDADE</b>   | <b>PERÍODO</b>  |
|--|---|
| Divulgação do Edital   | 16 e 19 de fevereiro de 2018  |
| Inscrição alunos dos cursos técnicos integrados              | De 20 a 23 de fevereiro de 2018   |
| Inscrição alunos dos Cursos Superiores e Pós-Graduação       | Para os estudantes matriculados em primeira chamada e suplentes: de 12 a 16 de março de 2018.<br>Para os estudantes matriculados em vagas remanescentes: de 05 e 06 de abril de 2018. |
| Entrevista socioeconômica dos candidatos pelo Serviço Social | De 26 de fevereiro a 13 de abril de 2018 (agendamento individual)   |
| Publicação do resultado parcial                              | 18 de abril de 2018   |
| Interposição de recursos                                     | Dias 19, 20, 23, 27, 30 de abril e 02 de maio de 2018   |
| Publicação do resultado final                                | 04 de maio de 2018  |

#### 4. Orçamento: comparativo 2017 x 2018

Redução de 2,78 do orçamento da Assistência Estudantil em relação a 2017.

| <b>Empenho</b>                          | <b>2017 (executado)</b> | <b>2018 (previsão)</b> |
|---|-------------------------|------------------------|
| Aux. Alimentação                        | R\$ 117.656,56          | R\$ 78.843,00          |
| Aux. Transporte                         | R\$ 74.480,00           | R\$ 76.607,50          |
| Aux. Moradia                            | R\$ 35.360,00           | R\$ 57.435,00          |
| Aux. Material Didático e Uniforme       | R\$ 4.950,00            | R\$ 3.262,50           |
| Aux. Financeiro                         | R\$ 760,00              | R\$ 9.223,51           |
| Seguro de vida e convênio de transporte | R\$ 113.311,12          | R\$ 111.499,99         |
| <b>Total</b>                            | <b>R\$ 346.517,68</b>   | <b>R\$ 336.871,50</b>  |

Está previsto um valor maior para o Auxílio Financeiro em relação a 2017, porque foram identificados estudantes em situação de extrema vulnerabilidade, que não se inscreveram no PS 01/2018 e poderão ser atendidos através desta modalidade. Este valor também poderá ser realocado para outros empenhos, para contingenciamentos que surgem ao longo do ano, com a mudança de situação socioeconômica dos estudantes.

#### 5. Método

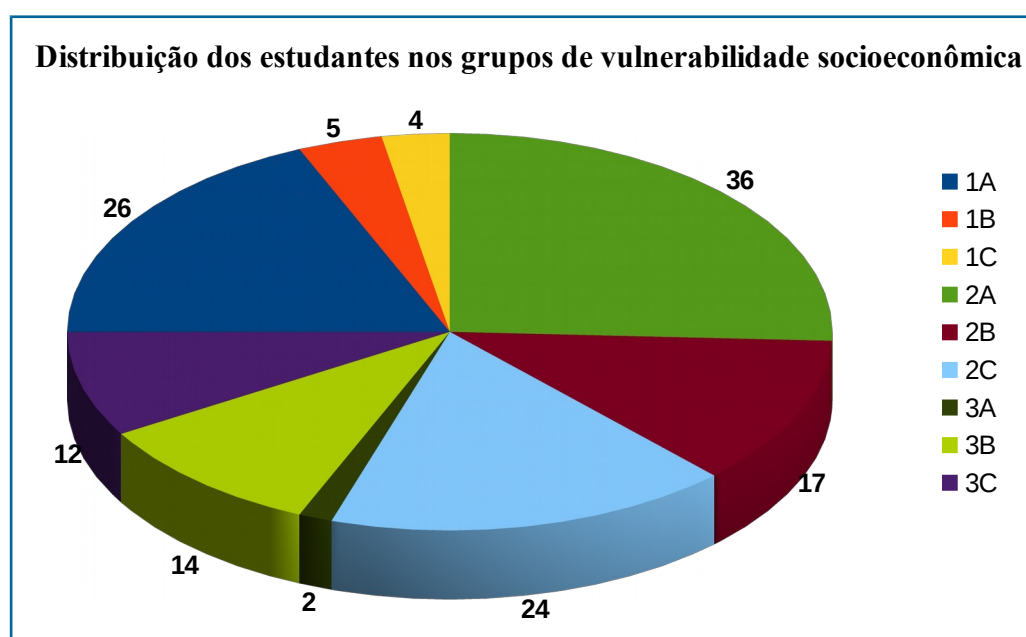
Ao analisar os dados de 2017 da Assistência Estudantil, diante do aumento do número de matrículas (23%) e da redução de 2,78% do orçamento, o Serviço Social identificou a impossibilidade de realização de “renovação automática” da AE para os estudantes contemplados em anos anteriores, assim, todos (já contemplados e ingressantes) se submeteram ao mesmo processo seletivo. Também foi verificada a necessidade de adequar o recorte de renda para inserção nos Programas de Atenção Primária e a CGPAE aprovou a redução 1 e ½ para 1 salário mínimo per capta. Entende-se que reduzir o público-alvo não é a medida ideal, mas, diante da impossibilidade de receber um orçamento compatível com as necessidades do campus, foi a forma encontrada para priorizar o público em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica e garantir a continuidade dos Programas.

Com o objetivo de conduzir um PS mais justo, com critérios bem estabelecidos e claros, que favoreça o princípio da equidade e que permita a otimização dos recursos financeiros, o Serviço Social construiu um método de avaliação, que permite, através da análise dos indicadores de vulnerabilidade identificados nos atendimentos sociais e nos documentos de inscrição, a classificação dos estudantes em grupos e subgrupos.

O grupo é determinado pelo grau de vulnerabilidade socioeconômica familiar, que, por sua vez, é definido pela análise dos seguintes indicadores: comprometimento da renda familiar com despesas de primeira

necessidade, condições de moradia, estabilidade da situação ocupacional dos principais provedores financeiros da família, condições de saúde, existência de menores, idosos e/ou pessoas com deficiência no grupo familiar. O subgrupo é determinado pelo padrão de renda per capita familiar.

| Classificação conforme indicadores de vulnerabilidade |   |                                    |                                  |
|---|---|------------------------------------|----------------------------------|
| Grupo   | Perfil  | Quantas modalidades                | %                                |
| 1A  | Situação de extrema vulnerabilidade, com renda per capita de até meio SM      | Contemplados com até 3 modalidades | 100% do valor de cada modalidade |
| 1B  | Situação de extrema vulnerabilidade, com renda per capita de 50% a 75% do SM  |                                    | 75% do valor de cada modalidade  |
| 1C  | Situação de extrema vulnerabilidade, com renda per capita de 75% até 1 SM     |                                    | 50% do valor de cada modalidade  |
| 2A  | Situação de moderada vulnerabilidade, com renda per capita de até ½ SM        | Contemplados com até 2 modalidades | 100% do valor de cada modalidade |
| 2B  | Situação de moderada vulnerabilidade, com renda per capita de 50% a 75% do SM |                                    | 75% do valor de cada modalidade  |
| 2C  | Situação de moderada vulnerabilidade, com renda per capita de 75% até 1 SM    |                                    | 50% do valor de cada modalidade  |
| 3A  | Situação de menor vulnerabilidade, com renda per capita de até meio SM        | Contemplados com 1 modalidade      | 100% do valor da modalidade      |
| 3B  | Situação de menor vulnerabilidade, com renda per capita de de 50% a 75% do SM |                                    | 75% do valor da modalidade       |
| 3C  | Situação de menor vulnerabilidade, com renda per capita de 75% até 1 SM       |                                    | 50% do valor da modalidade       |



A CGPAE também aprovou que o número de vagas para cada modalidade não fosse definido antecipadamente, mas sim após a conclusão da análise e classificação, quando o perfil dos estudantes e o cenário de demandas já estivesse traçado. Desta forma, o número de vagas foi definido pela relação entre o orçamento disponível, os valores pagos para cada modalidade e a demanda dos estudantes.

Os valores aprovados pela CGPAE para cada modalidade de Programa de Atenção Primária foram:

| <b>ALIMENTAÇÃO</b>          |                         |                         |
|-----------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Subgrupo A – 100%</b>    | <b>Subgrupo B – 75%</b> | <b>Subgrupo C – 50%</b> |
| R\$ 108,00                  | R\$ 81,00               | R\$ 54,00               |
| R\$ 54,00                   | R\$ 40,50               | R\$ 27,00               |
| <b>TRANSPORTE</b>           |                         |                         |
| <b>Subgrupo A – 100%</b>    | <b>Subgrupo B – 75%</b> | <b>Subgrupo C – 50%</b> |
| R\$ 150,00                  | R\$ 112,50              | R\$ 75,00               |
| R\$ 80,00                   | R\$ 60,00               | R\$ 40,00               |
| <b>MORADIA</b>              |                         |                         |
| <b>Subgrupo A – 100%</b>    | <b>Subgrupo B – 75%</b> | <b>Subgrupo C – 50%</b> |
| R\$ 150,00                  | R\$ 112,50              | R\$ 75,00               |
| <b>DIDÁTICO E UNIFORME*</b> |                         |                         |
| <b>Subgrupo A – 100%</b>    | <b>Subgrupo B – 75%</b> | <b>Subgrupo C – 50%</b> |
| R\$ 90,00                   | R\$ 67,50               | R\$ 45,00               |

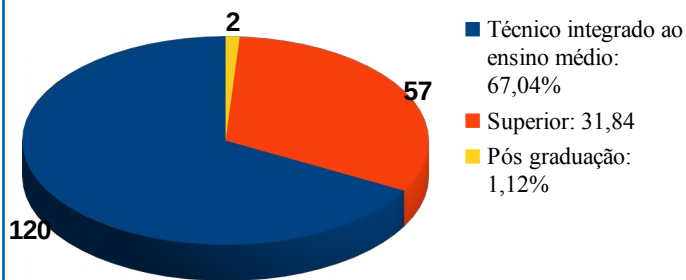
\* Pagamento único

## **6. Inscrições, demanda e atendimento**

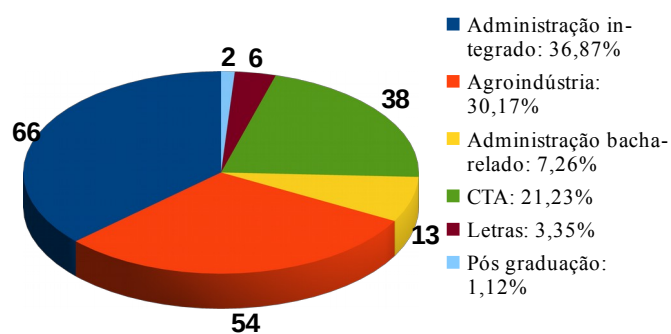
No total, 179 estudantes inscreveram-se no PS 01/2018, destes, 140 foram deferidos e tiveram, pelo menos, uma solicitação contemplada. Os integralmente indeferidos foram 39, por não terem o perfil socioeconômico determinado pelo Edital, por omissão de informações e/ou declaração falsa ou por não apresentarem a documentação exigida.

Não houve demanda reprimida, ou seja, não há suplência, todos os estudantes inscritos, que atenderam às exigências do Edital, foram contemplados com, pelo menos, uma modalidade de auxílio. Quando não foi possível contemplar todas as modalidades solicitadas, foi contemplada aquela que o aluno indicou como prioridade.

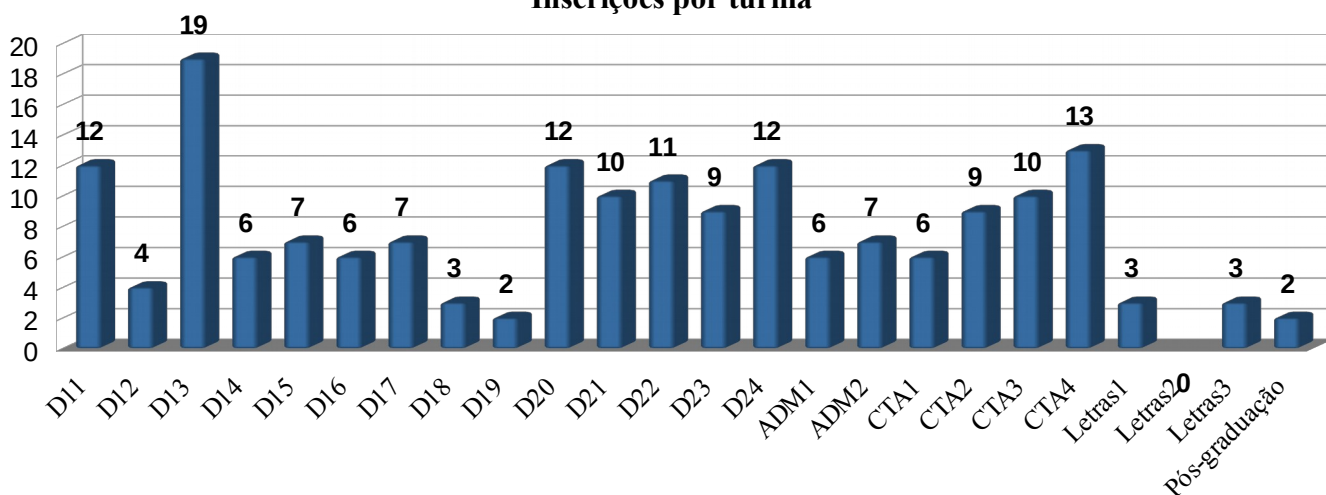
### Inscrições por nível de ensino



### Inscrições por Curso



### Inscrições por turma



O Serviço Social analisou 404 solicitações no total, distribuídas entre as quatro modalidades de Programas Específicos de Atenção Primária, contempladas no Edital 01/2018. Destas, 254 foram deferidas e 155 foram indeferidas, seja ela inadequação de perfil, pela falta de documentos ou pela impossibilidade de atender a todas as solicitações, diante da limitação orçamentária.

### Demanda X atendimento

